



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE SUMÉ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.055, DE 13 DE JANEIRO de 2014.

*Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código Tributário do Município de Sumé – Lei Complementar nº 14/2010.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 416 da Lei Complementar nº 14, de 6 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

**ARTIGO ÚNICO.** É consolidada, conforme texto único, em anexo, a **Legislação Relativa ao Código Tributário do Município de Sumé**, que compreende a Lei Complementar nº 14, de 6 de dezembro de 2010, e sua regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 13 de janeiro de 2014; 64º da Emancipação Política do Município.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES  
Secretário de Orçamento e Finanças